

CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2017/PMCP /PELC

Edital de Processo Seletivo Simplificado / Programa de Esporte e Lazer na Cidade

"Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de Coordenador pedagógico, Núcleo e Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo para o Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC."

O PREFEITO AMIN JOSÉ HANNOUCHI, no uso das competências que lhes são conferidas resolve, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, resolve em cumprimentos aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 665/2011 e nº 709/2011, e o termo pactuado conforme convênio nº 806373/2014, firmado com o MINISTÉRIO DO ESPORTE, SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL-SINELIS, tornar pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017, para cadastro de reserva (CR) e contratação, por prazo determinado do Coordenador Pedagógico, Coordenadores de Núcleos e Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo para desempenharem as funções inerentes ao PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Fundação de Esportes de Cornélio Procópio-PR.

Destinam-se ao provimento temporário das vagas, conforme ANEXO I – Quadro de Vagas e Reguisitos.

O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de imediato de 1 (uma) vaga para agente social mais CR para agentes sociais, Coordenador(a) pedagógico(a) e Coordenadores de Núcleo.

As vagas serão preenchidas, a critério da Administração, por intermédio da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio-PR, consideradas as etapas do Processo Seletivo e preenchimento de requisitos.

Na função generalistas poderão se inscrever professores de música, capoeira e lutas, dentro das necessidades específicas do projeto serão os mesmos convocados.

2. DO TEMPO DE DURAÇÃO

A contratação se dará pelo período de vigência do Convênio nº 806373/2014, de acordo com o cronograma estabelecido pela SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL-SINELIS.

A duração da contratação estará diretamente ligada à duração do Convênio 806373/2014.

Os locais onde serão desenvolvidas as atividades do **PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC são** os seguintes.

NÚCLEO/LOCALIDADE				
NUCLEO-01	LAZER PARA TODOS-CONJ. POPULAR E VILA SANTA TEREZINHA			
SUB- NUCLEO 02	LAZER PARA TODOS 3 JARDIM PROGRESSO E VILA AMÉRICA			



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301

CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

NUCLEO-02	CIRANDA DA VIDA – JARDIM BELA VISTA E VILA DA ANTENA
SUB-NUCLEO - 01	CIRANDA DA VIA 02 – JARDIM PANORAMA E HENRIQUE VITORELI
SUB-NUCLEO -02	CIRANDA DA VIDA 03- CONJ. VITOR DANTAS E JARDIM PÉROLA
NUCLEO - 03	RECREANDO- CONJ. FLORENÇO REBOLHO E CONJ. UNIÃO
SUB-NUCLEO-01	RECREANDO – 02 CONJ. FORTUNATO SIBIM E CONJ. UNIVERSITÁRIO
SUB-NÚCLEO -02	RECREANDO 03 – VILA INDEPENDÊNCIA E JARDIM PRIMAVERA

A Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica se reserva ao direito de encaminhar os candidatos aprovados do PSS/PMCP/PELC 001/2017 para atuação em locais segundo a necessidade estrutural do programa.

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O município reserva-se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos contratados, podendo proceder a rescisão em qualquer período, em casos de má prestação.

A Contratação configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a metodologia do **PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC** nos termos especificado no ANEXO I.

É vedado:

A Contratação de profissional pertencente ao quadro permanente ou temporário do Município, Estado ou Governo Federal;

A Contratação de Coordenadores ou Agentes Sociais que teve ou tiveram sansões decretadas nos últimos 2 anos pela Justiça Desportiva de Cornélio Procópio, instituída na Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR conforme legislação vigente.

Servidor público em exercício de cargo em comissão, função gratificada, ou em contratação por outro Processo Seletivo Simplificado, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

O Contratado que deixar de atender as condições de habilitação durante a vigência do termo, terá suspenso seu credenciamento enquanto perdurar o impedimento.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados pelo contratado será efetuado mensalmente, até o 10° dia útil do mês subsequente, somente por depósito bancário.

Os pagamentos serão realizados somente entre bancos oficiais, sendo indicado no ato da contratação.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, devidamente atestado pelo Coordenador Geral do Convênio registrado junto ao SICONV..

5. FORMALIZAÇÃO

A Contratação será formalizada mediante TERMO próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

6. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão se inscrever, na Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, localizada na Rua Colombo, 55 - Centro, CEP-86.300-000 Cornélio Procópio/PR.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo (conforme ANEXO V) e os documentos especificados no item 10 deste Edital, acondicionados em envelope sem timbre, que será conferido na presença do mesmo, pelo funcionário que o receber, bem como toda titulação comprobatória com devidas autenticações.

No ato da entrega, o envelope será conferida por membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado e servidores por ela designada. A ficha de inscrição do candidato que deverá estar devidamente preenchida e assinada; possibilitando a emissão do comprovante de inscrição pelo receptor.

As inscrições serão realizadas a partir de 19 de Janeiro de 2017 as 9h e se encerram dia 27 de Janeiro de 2017 as 16h30min, os horários de atendimento para inscrições serão das 9h às 11h30min e das 13h30 as 16h30min, na sede da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, localizada na Rua Colombo, 55 - centro, CEP-86.300-000 Cornélio Procópio/PR.

O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do ANEXO III deste Edital.

O envelope deverá conter a identificação externa do destinatário e do remetente, conforme a seguir:

Na frente do envelope: À Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC.

No verso do envelope: Nome e endereço completo do candidato.

Após o recebimento do envelope, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

É vedado ao candidato realizar inscrição para mais de um cargo previsto no referido edital.

8. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por **análise curricular** e **prova didática expositiva**, que acontecerão nos dias, horários e grupos de modalidades/atividades estipulados, de acordo com o cronograma (ANEXO III) sob a gerência da Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria nº 18/2017.

A nota final do concurso será igual à soma da nota da pontuação obtida na análise dos Títulos (P1) e da pontuação da prova didática expositiva (P2) dividido por dois, conforme a seguinte fórmula: NF = (P1 + P2)/2 = nota final.

O candidato que zerar em uma das duas formas de avaliação, estará automaticamente desclassificado.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ter nacionalidade brasileira com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País.

Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovada).



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (em se tratando de candidatos do sexo masculino) (comprovado).

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Não ter sofrido condenação criminal e/ou desportiva transitado em julgado (comprovado).

Possuir os requisitos discriminados na Ficha de Inscrição.

10. DOCUMENTOS

Cópia legível do RG.

Cópia legível do CPF.

Cópia do comprovante de residência.

Currículo, (conforme ANEXO V).

Cópia legível do Título Eleitoral e Certidão que comprove a regularidade eleitoral.

Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (em se tratando de candidato do sexo masculino).

Cópia legível do Comprovante de escolaridade.

Declaração de conhecimento do edital devidamente assinada pelo candidato. (ANEXO II – modelo).

Cópia de Documentos para comprovação de Titulação acompanhado do histórico escolar

Ficha de Inscrição (ANEXO IV).

Para comprovação de tempos de serviço serão aceitos os seguintes documentos:

- Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Certidão de Tempo de Serviço devidamente datada do tempo de prestação de serviço, local de trabalho, chefe imediato no período e que responde hoje (em caso de troca de chefia), tipo de atividades, firma reconhecida do responsável.

Para Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

- Certificados ou diplomas de Cursos de Aperfeiçoamento específico para a função pretendida, com no mínimo 20h.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

11. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues na Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, para o Presidente da Comissão Especial e membros, designada por Portaria nº 18/2017.



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

12. DOS CRITÉRIOS DE E SELEÇÃO

O referido processo seletivo será realizado de acordo com o anexo III deste edital.

a) Verificação e análise de documentos dos candidatos:

Os membros da Comissão designada pela Portaria nº 18/2017, irão realizar a verificação e análise dos documentos para comprovação das informações curriculares e as declaradas no ato da inscrição.

Em caso de empate, será decidido pelo critério de titulação, experiência profissional e resultados da prova didática expositiva, classificando-se o candidato que obtiver maior pontuação nesses quesitos.

13. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA EXPOSITVA

A prova didática será realizada na data, horário especificado no cronograma (ANEXO III), podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão de PSS, que informará o candidato com o prazo de antecedência de 24 horas.

A Realização da Prova será por ordem de chegada, comprovada pela assinatura na lista de presença que será recolhida 10 min após o horário de convocação , sendo chamado apenas que estiver com os nome da lista.

É vedado:

- a) Chegar ao local da prova didática com mais de 10 (dez) minutos de atraso;
- b) Recurso em caso de não comparecimento ao local da prova didática na data e horário estipulado, salvo com justificativa comprovada por atestado médico com data e horário, não serão aceitos.

É de responsabilidade exclusivamente do candidato:

- a) Comparecer a entrevista portando comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;
- b) Assinar o comprovante de comparecimento à entrevista;
- c) Atender as solicitações da Comissão Especial de Seleção;

A prova didática será realizada de forma individual na sede da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Homologação dos resultados da avaliação curricular e da entrevista: data 05/12/2014.

15. DOS RECURSOS

Serão admitidos Recursos contra:

- a) o indeferimento da Inscrição
- b) a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado provisório.



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem **15.1.** terá o prazo estabelecido no cronograma constante do **ANEXO III**, devendo os recursos, serem dirigidos à Comissão Especial de Seleção e protocolado na sede da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, conforme modelo constante no **ANEXO XII** deste edital, em horário normal de expediente, devendo ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, categoria a que concorre, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado.

A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no quadro de avisos da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR e no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br.

Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recursos via postal, via correio eletrônico e ou por procuração.

Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 15.2, serão indeferidos.

16. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será disponibilizado no dia 08/02/2017 divulgado por meio de publicação junto ao mural da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, pelo site www.cornelioprocopio.pr.gov.br,

17. DA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado após todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, e após a ordem de inicio apresentado pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE, SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL-SINELIS, será convocado para contratação por meio de publicação, junto ao mural da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, no site municipal www.cornelioprocopio.pr.gov.br.

O candidato aprovado, quando convocado obriga-se a declarar, por escrito, no caso de recusa para a atuação na função e a remuneração proposta para a contratação.

A lista de classificação servirá como cadastro reserva no caso de aparecimento de novas vagas ou desistência dos primeiros colocados no prazo de validade do processo seletivo.

O não pronunciamento do candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação, permitirá a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, o chamamento dos candidatos subsequentes.

Em caso de aceite, o candidato deverá comparecer na Fundação de Esportes de Cornélio Procópio para assinatura do contrato em dia e horário estipulado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações relativas a presente convocação estarão disponíveis na Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR.

Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Edital através de publicação no mural da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, , no site municipal www.cornelioprocopio.pr.gov.br.



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao presente edital.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial conforme disposto no item 16.1, do Edital.

Não haverá devolução das cópias de documentos dos candidatos, mesmo em caso de não classificação.

Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão saneadas com fundamento na Constituição Federal e demais disposições aplicáveis.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2015.

Julio Cesar Sales Coordenador do Programa de Esporte e Lazer na Cidade Presidente da Comissão Especial

Amin José Hannouche Prefeito

COMPÕE ESTE EDITAL

ANEXO I - Das Vagas e Requisitos;

ANEXO II - Modelo de declaração de conhecimento do Edital de Chamamento Público;

ANEXO III – Cronograma de realização do processo seletivo;

ANEXO IV - Ficha de Inscrição;

ANEXO V – Modelo de Currículo;

ANEXO VI - Quadro de Critérios de Pontuação/Coordenador de Núcleo;

ANEXO VII – Quadro de Avaliação da Entrevista/Coordenador de Núcleo

ANEXO VIII - Formulário para Recurso Administrativo



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

ANEXO I DAS VAGAS E REQUISITOS

Coordenador (a) Pedagógico (a) do PELC:

Vaga: CR Carga Horária

- 40 horas semanais sendo:
- 36 horas / coordenação, planejamento s e reuniões.
- 4 horas para assistemáticas (banco de horas)
- Período de Vigência: 22 meses

• Salário Base: R\$ 2.400,00

• Encargos da Empresa: R\$ 480,00 (20% acima do Salário base)

Encargos individuais:
 R\$ 264,00 (11% desc. do salário base)

R\$ 64,08 (3% ISS)

• Salário Líquido: R\$ 2.071,92

Requisitos mínimos para investidura do cargo:

- Graduado em Educação Física Licenciatura ou Bacharel;
- Graduação em área Educacional
- Experiência mínima comprovada de 6 meses em coordenação e/ou participação em projetos referente ao esporte e lazer;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como docência escolar;
- Disponibilidade de horário: matutino, vespertino, noturno e eventuais sábados, domingo e feriados conforme necessidade do projeto.
- Não ter vínculo empregatício com esferas governamentais.

Atribuições:

- Coordenar e orientar de forma coletiva as atividades esportivas, recreativas e culturais pertinentes ao projeto pedagógico;
- Organizar eventos de confraternização, recreação, eventos culturais e esportivos;
- Planejar e aplicar as atividades dentro da sua especialidade;
- Auxiliar na organização das diversas etapas do processo de formação;
- Auxiliar os coordenadores na organização das inscrições, do controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando medidas necessárias, quando assim necessário;
- Realizar reuniões regulares com coordenadores de núcleo e demais sob sua responsabilidade;
- Organizar os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos), zelando pelo controle de frequência da equipe;
- Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de Núcleo;
- Elaborar conjuntamente com demais coordenadores os relatórios do convênio;
- Envolver a entidade de Controle Social nas ações do programa;
- Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o projeto pedagógico;
- Dialogar constantemente com o coordenador do convênio, acompanhando seu cumprimento.



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

2. CARGO: COORDENADOR (A) DE NÚCLEO DO PELC Vaga: CR

Carga Horária

- 40 horas semanais sendo:
 - o 36 horas / coordenação, planejamento s e reuniões.
 - 4 horas para assistemáticas (banco de horas)
- Período de Vigência: 21 meses

Salário Base: R\$ 2.400,00

• Encargos da Empresa: R\$ 480,00 (20% acima do Salário base)

Encargos individuais:
 R\$ 264,00 (11% desc. do salário base)

R\$ 64,08 (3% ISS)

• Salário Líquido: R\$ 2.071,92

Requisitos mínimos para investidura no cargo:

- Graduado em Educação Física Licenciatura ou Bacharel;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses em coordenação e/ou participação em projetos referente ao esporte e lazer;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como docência escolar;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como professor/técnico de futsal.
- Disponibilidade de horário: matutino, vespertino, noturno e eventuais sábados, domingo e feriados conforme necessidade do projeto.
- Não ter vínculo empregatício com esferas governamentais.

Atribuições:

- Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade;
- Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando medidas necessárias para ajuste, quando necessário;
- o Organizar eventos de confraternização, recreação, eventos culturais e esportivos;
- o Planejar e aplicar as atividades dentro da sua especialidade;
- Planejar junto ao coordenador geral a grade horária dos agentes, prevendo aproximadamente 14 horas semanais de atividades sistemáticas, 04 horas de planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades de mobilização (banco de horas);
- Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos (agentes sociais);
- Promover e participar de reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Identificar, junto a comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;
- o Encaminhar ao coordenador geral e pedagógico as demais adivinhas do seu núcleo;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelos coordenadores.



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

AGENTES SOCIAIS GENERALISTAS DO PELC:

Vagas: 1 + CR

Carga Horária

- 20 horas semanais sendo:
 - o 14 horas de atividades sistemáticas
 - 04 horas para planejamento e reuniões
 - 02 horas para assistemáticas (banco de horas)
- Período de Vigência: 21 meses
- Salário Base:
 R\$ 750,00
- Encargos da Empresa: R\$ 150,00 (20% acima do Salário base)
- Encargos individuais:
 R\$ 82,50 (11% desc. do salário base)
 - R \$ 20.04 (3% ISS)
- Salário Líquido: R\$ 647,66

Atribuições:

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- o Mobilizar a comunidade para efetiva participação das atividades;
- o Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- o Participar das ações de formação continuada;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

Requisitos para investidura no cargo:

- Graduação em Educação Física Licenciatura ou Bacharel;
- Graduando em Educação Física Licenciatura ou Bacharel
- Disponibilidade de trabalho para período matutino, vespertino e noturno de segunda a sexta (atividade sistemáticas) e para eventos em determinados finais de semana e feriados (atividades assistemáticas).



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

ANEXO II DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Eu (nome do candidato)		
CPF nº, residen	e e domiciliado à (endereço do candidato)	
	, declaro conhecer o	EDITAL Nº
001/2017 /PMCP/FECOP/PELC e seus ane	cos.	
	Cornélio Procópio, de	de 2015.
		
Assinatura po	or extenso do candidato	



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

ANEXO III

CRONOC	GRAMA DE REALIZ	ZAÇÃO DO PROCES	SO SELETIVO
FASE	Data de início	Data final	Horário
Divulgação do Edital	19/02/2017		
Inscrições	19/02/2017	27/01/2017	09h as 11h30min /
Observar dias uteis			13h30min as 16h30min
Homologação das Inscrições	28/01/2017		09h
Lista dos Convocados para Prova Didática	28/01/2017		09h
Prova Didática	31/01/2017	31/01/2017	08h30min as 11h30min
Prova Didática	31/01/2017	31/01/2017	13h30min às 16h30min
Prova Didática	01/02/2017	01/02/2017	08h30min as 11h30min
Prova Didática	01/02/2017	01/02/2017	13h30min às 16h30min
Homologação extraoficial	02/02/2017		9h30min
Período para	02/02/2017	03/02/2017	9h30min
interposição de	Após a		
recurso	publicação		
Homologação do resultado final	03/02/2017		



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

	SENHOR	PRESIDENTE	DA	COM	ISSÃO	DO	PROCES	so s	SELETIVO
SIMPLIFICADO,	ME	INSCREVO	PAF	RA	DISP	UTAR	Α	VAG	A DE
		·	D(O PRO	OGRAN	IA DE	ESPORT	EEL	AZER NA
CIDADE.									
Inscrição nº									
Nome do (a) ca	andidato (a)							filho(a)
de								е	
									de,
									,
da cédula de ide									
na									
idadeanos,									
		, preenchen	ndo os	requis	itos do	Edital	e juntando	os do	ocumentos
exigidos, venho	requerer m	inha inscrição	no P F	ROCES	SSO S	ELETI	VO SIMP	LIFIC <i>A</i>	NDO onde
concorrerei a va	ga de					_, CO	M CARGA	A HOF	RÁRIA DE
HS, DO PRO	GRAMA DI	E ESPORTE E L	AZER	NA C	IDADE.	ı			
Pede deferimento									
		Cornélio F	Procópio	Ο.	de				_ de 2017.
				-,					
		Assinati	ura po	r exte	nso				
			·						
			rotoco						
Cargo:		Inscrição	Nº				_		
Candidato:									
*Data da entrega: *Local: Fundação		 s de Cornélio Pro	ocópio/	PR.					
*Horário:			000 0.0/	,					
					С	ornélio	o Procópio	,/_	/2017.
		Funcioná	rio Re	spons	ável				



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

ANEXO V / MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS Nome:	
Endereço: Nº	
Bairro: Município	
UF: Telefone: () Celular ()	
E-mail:	
Data de nascimento:/ Estado civil Sexo: ()F ()M	
Naturalidade:UF:UF:	
Profissão:	
a) FORMAÇÃO:	
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
b.1- Instituição onde trabalhou:	
Cargos ocupados ou funções exercidas:	
Período:DE/ Até/	
Descreva as atividades desenvolvidas:	
b.2-Instituição onde Trabalhou:	
Cargos ocupados ou funções exercidas	
Período: DE/ Até/ Descreva as atividades desenvolvidas:	
2- Títulos:	
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:	
Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	
Data://2017.	
Assinatura:	



Esporte e Lazer da Cidade - PELC

CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

Processo Seletivo Simplificado 001/2017

ANEXO VI QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

	CATEGORIA – COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre.	40	25		
2	Diploma de Graduação Educação Física	30	15		
3	Experiência em comprovada de até 29 dias	0,5	0,5		
4	Experiência comprovada de 1 a 3 meses	1 pontos a cada mês	3		
5	Experiência comprovada a partir de 4 meses	2 pontos a cada mês	50		
4	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento correspondente à área concorrida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 05 (cinco) anos	5 (a cada 20h de curso)	10		
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				

	CATEGORIA - COORDENADOR (A) DE NÚCLEO				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área de educação, lazer e recreação	40	25		
2	Diploma de Graduação em Educação Física	30	15		
3	Experiência comprovada de até 29 dias	0,5	0,5		
4	Experiência comprovada de 1 a 3 meses	1 pontos a cada mês	3		
5	Experiência comprovada a partir de 4 meses	2 pontos a cada mês	50		
6	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento correspondente à área concorrida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 05 (cinco) anos TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	2 (a cada 20h de curso)	10		
	100				

	CATEGORIA - AGENTE SOCIAL GEN	ERALISTA	
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Graduação em Educação Física	40	40
2	Graduando em Educação Física	25	25
3	Ensino Médio Completo	05	05
4	Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área da função para o qual está concorrendo.	2 (a cada 6 meses)	10
5	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento correspondente à área concorrida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 05 (cinco) anos	5 (a cada 20h de curso)	20
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

ANEXO VII QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM	CRITÉRIOS	VAL. UNITÁRIO	VAL. MÁXIMO	VAL. OBTIDO		
1	Proposta de trabalho, clareza e objetividade.	25				
2	Adequação da Proposta às Diretrizes 2014 do Programa de Esporte e Lazer na Cidade do Ministério dos Esportes	35	100			
3	Conhecimento técnico/metodológico na atividade a que concorre	30				
4	Planejamento e aplicação da aula	10				
NOTA	NOTA MÁXIMA OBTIDA NA PROVA DIDÁTICA ************************************					

Contéudos para Avaliação Didática: Aula Expositiva de no máximo 15 min Critério de avaliação acima descritos

Apresentar um pré-projeto sobre a área específica que concorrerá.

Conteúdo:

Área de Educação Física

Políticas Públicas para o Esporte, lazer e recreação, Diretrizes do Programa de Esporte e Lazer na Cidade 2014, Elementos da prática pedagógica: Planejamento, currículo, regimento, metodologia e avaliação. Estrutura e Funcionamento da Instituição Educacional. Ser Educador. Pensadores da Educação. Educação Brasileira — correntes e tendências. Função do planejamento e projeto na prática educativa; Diagnóstico e Programação; Planejamento participativo.

Musicalização

Diretrizes do Programa de Esporte e Lazer na Cidade 2014,

FONTERRADA, Marisa T. de O. De tramas e fios: Um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora UNESP, 2005. FREIRE, Vanda Bellard. Políticas culturais e políticas educacionais – conflitos e convergências. Revista da ABEM N° 16 março de 2007. FREIRE, Paulo. Ação cultural para a liberdade. 5a. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.



CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Processo Seletivo Simplificado 001/2017

ANEXO VIII

RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO Nº_____

(preencher com letra cursiva)

] .		
	Cornélio Procópio,//2017 horário:h_	min
	Comeno Frocopio,//2017 noranon_	_111111
	Assinatura por Extenso:	
	A sometime por Extenso	